



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÕES Nº 406/24 e 5/2024

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROARTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DE ÁGUA MINERAL, POR REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente é a aquisição, por meio de registro de preços, de garrafas e copos de água mineral para as diversas Secretarias Municipais e PROARTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A motivação para a contratação decorre da necessidade de consumo de água pelos frequentadores das repartições públicas do Município de Carlos Barbosa, no interesse de proporcionar melhor atendimento e bem-estar aos usuários internos e externos. Além, alguns dos itens serão utilizados em eventos e reuniões, para proporcionar os produtos aos participantes e palestrantes.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Garantir acesso à água mineral, com vistas a proporcionar bom atendimento ao público, comodidade e bem-estar aos servidores municipais e frequentadores dos ambientes públicos, seja em reuniões ou em eventos.

4. QUANTIDADE DE MATERIAIS A SER CONTRATADA

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida seguem:



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 500 ML	un	2320
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA COM 500ML	un	1440
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO COM 200 ML	un	5684

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

O quantitativo solicitado engloba a necessidade anual dos itens. O cálculo foi baseado no histórico de pedidos de copos e garrafas de água do último ano. Também, foram consultadas as Secretarias sobre suas necessidades.

5. PRAZOS

A contratada deverá entregar os produtos ao longo do período de vigência da Ata, conforme demanda das Secretarias e nos endereços definidos no Anexo I desde documento.

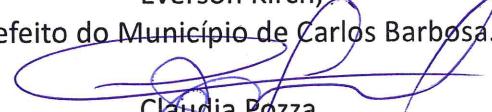
A entrega deve ser feita em até 5 dias da emissão da Ordem de Compra.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

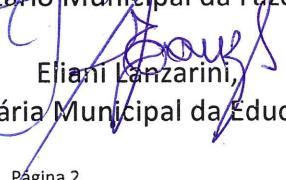
Os responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços serão Jéssica Chassot, Ingrid Gerhardt, Giovani Romanzin, Mateus Dressler Heck, Sinara Kirch, Sheila Daniele, Michel Frozza, Andresa Haas e Carlos Eduardo Prates.


Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2024.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.


Cláudia Pozza,
Secretaria Municipal da Administração.


José Carlos Breda,
Secretário Municipal da Fazenda.


Eliani Lanzarini,
Secretaria Municipal da Educação.


Redigido por Ingrid Gerhardt,
Secretaria da Administração.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lisiane Debona,

Secretaria Municipal da Saúde.

Christian Krolow Carniel,

Secretário Municipal dos Esportes, Lazer e Juventude

Leônidas A. Costa Reis,

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Fabio Rogerio Basso,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Eliseu Demari

Diretor-Presidente da PROARTE

Ingrid Gerhardt,

Agente Administrativa.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

DOS LOCAIS DE ENTREGA:

As garrafas de 500ml sem gás devem ser distribuídas nos seguintes locais: Gabinete do Prefeito, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança e Trânsito. Os endereços de cada local constam na tabela abaixo:

LOCAIS	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Gabinete do Prefeito	
Secretaria da Administração	Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Secretaria da Fazenda	
Secretaria de Educação	
Segurança e Trânsito	Rua Buarque de Macedo, nº 3.211, Aparecida
Secretaria dos Esportes	
PROARTE	Rua Andreia Pontin, nº 190, 4º andar, Centro

As garrafas de 500ml com gás devem ser distribuídas no seguinte local: Gabinete do Prefeito:

LOCAIS	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Gabinete do Prefeito	Rua Assis Brasil, nº 11, Centro

Os copos de água de 200ml devem ser distribuídos nos seguintes locais: Gabinete do Prefeito, Administração e Secretaria da Educação:

LOCAIS	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Gabinete do Prefeito	
Secretaria da Administração	Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Secretaria de Educação	
Secretaria dos Esportes	Rua Buarque de Macedo, nº 3.211, Aparecida
Secretaria da Saúde	
Secretaria do Turismo	Rua Rui Barbosa, nº 90, Centro
PROARTE	Rua Andreia Pontin, nº 190, 4º andar, Centro